

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7688/2025.
De 24 de janeiro de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº015/2025 - Data: de 24
de janeiro de 2025.**

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4.671/2025:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Thais dos Santos Santana**, inscrita no CPF/MF sob nº 094.316.209-28, portadora da cédula de identidade RG nº 13.913.006-5, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar e acolher a população, pessoalmente ou via telefone, prestando informações e dando os devidos encaminhamentos aos setores da Secretaria de Assistência Social, conforme demanda; Manter atualizada a lista de ramais e de telefones internos e externos; Preencher controles e relatórios inerentes ao serviço de recepção.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Adenilton César Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.662.289-01, portador da cédula de identidade nº 9.496.086-0 SESP/PR, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Desenvolver atividades de coordenar, supervisionar, monitorar, orientar o desenvolvimento dos trabalhos na unidade organizacional que dirige; Avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas; Definir as metas e

acompanhar os resultados produzidos; Coordenar a execução de programas do órgão; Coordenar a execução de projetos do órgão; Coordenar a execução de atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas do órgão; Verificar o controle e utilização dos bens do Município; Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige; Elaborar rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das atividades da Secretaria; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração; Planejamento operacional da política de preservação e proteção ambiental do Município; Planejamento operacional e a execução da política municipal de abastecimento, orientando e disciplinando a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade; Administração de feiras livres e de feiras de produtos de época; Fomento das atividades de produção rural da região agrícola do Município, através de acordos com demais Municípios e órgãos afins, articulações com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada nas programações inerentes às suas atribuições, priorizando o atendimento à população carente, além de outras atividades que forem correlatas, Promover a formulação da política de desenvolvimento agropecuário do Município, no âmbito de sua competência; Auxiliar na realização de orientações agropecuárias e levantamentos e pesquisas a respeito das necessidades dos criadores, lavradores e agricultores do Município; Divulgar as técnicas modernas, agrícolas e pastoris, visando o aumento da produção e produtividade no Município; Promover a realização de feiras e exposições bem como a amostra de produtos agropecuários no Município; Fiscalizar a utilização de máquinas e implementos agrícola por particulares; Implantar concursos de produtividade; Incentivar a implantação de programas de hortas comunitárias; Auxiliar na promoção de ações no sentido de manter o equilíbrio ecológico, através da preservação dos recursos vegetais e animais nativos; Implementar ações visando incentivar a diversificação da agricultura; Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério do Secretário.

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Felipe de Lima Fava**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.948.379-47 portador da cédula de identidade nº 10.086.375-8 SESP/PR, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades relacionadas ao Futebol Amador e Futsal Amador, como campeonatos e eventos ligados à secretaria; Coordenar a manutenção e organização dos campos de futebol e quadras esportivas, garantindo que estejam em boas condições para a realização dos jogos; assessorar e coordenar a organização e apoio na realização de campeonatos de Futebol e Futsal, bem como outras atividades relacionadas diretamente à secretaria.

Art. 4º. Fica nomeado para ocupar de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, do Município de Fazenda Rio

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Grande, o servidor: **Alisson Demétrio Strujak**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.375.069-64, portador da cédula de identidade nº 7.753.204-8 SESP/PR, a partir 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal no acompanhamento de processos de interesse do Município junto a Secretaria de Habitação; Realizar fiscalização em áreas do município para inibir invasões; Realizar vistorias e acompanhamento em áreas ocupadas irregularmente; Estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores; Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério do Secretário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.24 17:08:03 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal